



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.715 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, NECESSÁRIA A ABERTURA DE VIA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIR CAPODIFOGGIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Santa Cruz da Conceição, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, destinada à abertura de via rural, mudando o traçado da SCN 119 e SCN 413, totalizando 11.168,96 metros quadrados, conforme medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto, devidamente matriculado sendo proprietários, Paschoal De Carli e outros (matrícula 22.475); Sebastião de Oliveira Preto (matrícula 39.901); Jair Capodifoglio e outros (matrícula 32.958) e Jose Roberto Gomes (matrícula 32.957), a saber:

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 22.475 do CRI de Leme, iniciando-se no ponto "A" ( Levantamento do DER ), citado na descrição constante da matrícula da área original, deste ponto segue com o rumo de 52º41'17" NO, com a distância de 12,91 metros até o marco A34-MO120A; deste segue paralelamente ao alinhamento "A" - "B" ( DER ) citado na descrição original, com distância de 387,70 metros até o ponto A-1; deste ponto A-1, deflete a esquerda com raio de 37,10 metros e desenvolvimento de 56,59 metros até o ponto A-2; deste ponto A-2, segue reto com distância de 11,22 metros até o ponto A-3; deste ponto A-3, deflete a direita com raio de 32,88 metros e desenvolvimento de 28,49 metros até o ponto A-4; deste ponto A-4, deflete a direita e segue reto perpendicularmente ao alinhamento "A" - "B" ( DER ), citado na descrição original com a distância de 81,52 metros até o ponto



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A-5 que encontra-se entre o alinhamento "A" a "B" ( DER ); deste ponto deflete a direita em ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento dado pelos pontos A e B do levantamento do DER, citados na descrição original, na distância de 440,48 metros até o ponto inicial "A", onde se inicia a presente descrição; perfazendo uma área de 5.395,52 m<sup>2</sup>.

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 39.901 do CRI de Leme, iniciando-se no ponto A34-MO120, da descrição original, de coordenadas N=7.555.920,993 m e E=250.230,867 m, localizado no cruzamento das divisas da faixa de domínio do DER na RODOVIA ANHANGUERA – SP – 330, com o SITIO FLOR DO IPÊ, propriedade de OSVALDO DE CARLI, REGINALDO DE CARLI E IRINEU DE CARLI, matrícula 22.475; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do DER na RODOVIA ANHANGUERA-SP-330, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°09'45" e 66,45 m até o vértice A34-MO121 da descrição original, de coordenadas N=7.555.857,061 m e E=250.249,003 m; 162°48'07" e 69,87 m até o vértice A34-MO122 da descrição original, de coordenadas N=7.555.790,311 m e E=250.269,663 m; deste, segue confrontando com a estrada municipal – SCN – 341, que dá acesso a Santa Cruz da Conceição, com os seguintes azimutes e distância: 200°02'55" e 17,02 m até o vértice A34-MO123 da descrição original, de coordenadas N=7.555.774,319 m e E= 250.263,827 m; 232°03'20" e 16,29 m até o vértice A34-MO124 da descrição original, de coordenadas N=7.555.764,316 m e E=250.250,975 m; 269°04'45" e 25,15 m até o vértice aqui descrito A34-MO124A, de coordenadas N=7.555.763,912 m e E=250.225,826 m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula n.39.901, da seguinte forma: em arco com raio 18,33m e desenvolvimento 11,57m até o vértice A34-MO124B, de coordenadas N=7.555.773,324 m e E= 250.232,229 m; em arco com raio 191,27 m e desenvolvimento 103,33m até o vértice A34-MO124C, de coordenadas N=7.555.875,391 e E=250.233,408; azimutes e distâncias 164°09'46" e 52,74 m até o vértice A34-MO120A, de coordenadas N=7.555.926,127 m e E=250.219,016 m; 113°25'26" e 12,91 m até o ponto inicial A34-MO120, ponto onde inicia-se a presente descrição, perfazendo assim uma área de 2.865,41 m<sup>2</sup>.

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.958 do CRI de Leme, iniciando-se no marco n° 30 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 06°54'18" e na distância de 11,76 metros até encontrar o marco n° 31 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 359°31'07" e na distância de 94,26 metros até encontrar o marco n° 32 da descrição original, cravado junto a margem da Estrada Municipal Vicinal SCN-341, que liga o Bairro da Saúde a Rodovia SP-330. Do marco n° 32 deflete a esquerda e segue em linha reta divisando agora com a Estrada Municipal Vicinal SCN-41, que liga o bairro da Saúde a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ) no azimute de 291°24'02" e na distância de 39,88 metros até encontrar o marco n° 33 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 288°58'51" e na distância de 27,14 metros até encontrar o marco intermediário aqui descrito n°33-A; deste ponto deflete a esquerda com azimute de 112°09'01" e segue com raio de 18,50 m e desenvolvimento 18,28 m, deflete a direita até encontrar o marco



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

nº 33-B; deste ponto deflete a esquerda com Raio de 28,50 m e desenvolvimento de 19,33 m até encontrar o marco de nº 33-C; deste ponto deflete a direita com Raio de 88,50 m e desenvolvimento de 78,14 m até o marco nº 33-D; deste ponto segue em linha reta com azimute  $179^{\circ}30'37''$  e na distância 65,60 m até encontrar o marco intermediário aqui descrito 29-A; deste ponto deflete a esquerda com azimute  $10^{\circ}12'04''$  e na distância 55,71 até encontrar o marco inicial nº 30 onde inicia-se a presente descrição, perfazendo assim uma área de 2.524,34 m<sup>2</sup>.

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.957 do CRI de Leme, iniciando-se no marco nº 24-A, da descrição original, cravado junto as divisas da gleba remanescente, de propriedade de Jair Capodifloglio e outros e a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ), localizado entre os marcos nº 24 e nº 25, da descrição original, daí segue em linha reta divisando com a Via Anhanguera em direção ao marco de nº 25 da descrição original, com azimute de  $353^{\circ}47'04''$  e distância 36,95 até encontrar o ponto aqui descrito nº 24-A1; deste ponto deflete a esquerda com o azimute  $179^{\circ}27'22''$  e distância 37,11 até encontrar o ponto aqui descrito nº 24-A2 que encontra-se no mesmo alinhamento entre os pontos 24-A e 24-B da área remanescente; deste ponto deflete a esquerda com azimute  $84^{\circ}06'37''$  e distância de 3,67 m até encontrar o ponto inicial 24-A, perfazendo assim uma área de 67,75 m<sup>2</sup>.

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.958 do CRI de Leme, iniciando-se no marco nº 24-A, da descrição original cravado junto as divisas da gleba remanescente, de propriedade de Jair Capodifloglio e outros e a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ), localizado entre os marcos nº 24 e nº 25, da descrição original, deste segue em linha reta em direção ao marco 24-B com azimute  $264^{\circ}06'37''$  e distância 3,67 metros até encontrar o marco aqui descrito 24-A2; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $179^{\circ}33'48''$  e distância 85,72 metros até encontrar o marco aqui descrito 51-A que se encontra no alinhamento entre os marcos 51 e 52 da área remanescente; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $6^{\circ}16'56''$  e distância 28,71 metros até encontrar o marco nº 52 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute de  $3^{\circ}35'00''$  e na distância de 35,76 metros até encontrar o marco nº 24 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $353^{\circ}47'04''$  e na distância de 22,00 metros até encontrar o marco inicial nº 24-A, perfazendo assim uma área de 315,94 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Destina-se a área a mudança de traçado das vias rurais SCN 119 e SCN 413.

**Artigo 3º** - Para os fins previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 2007.

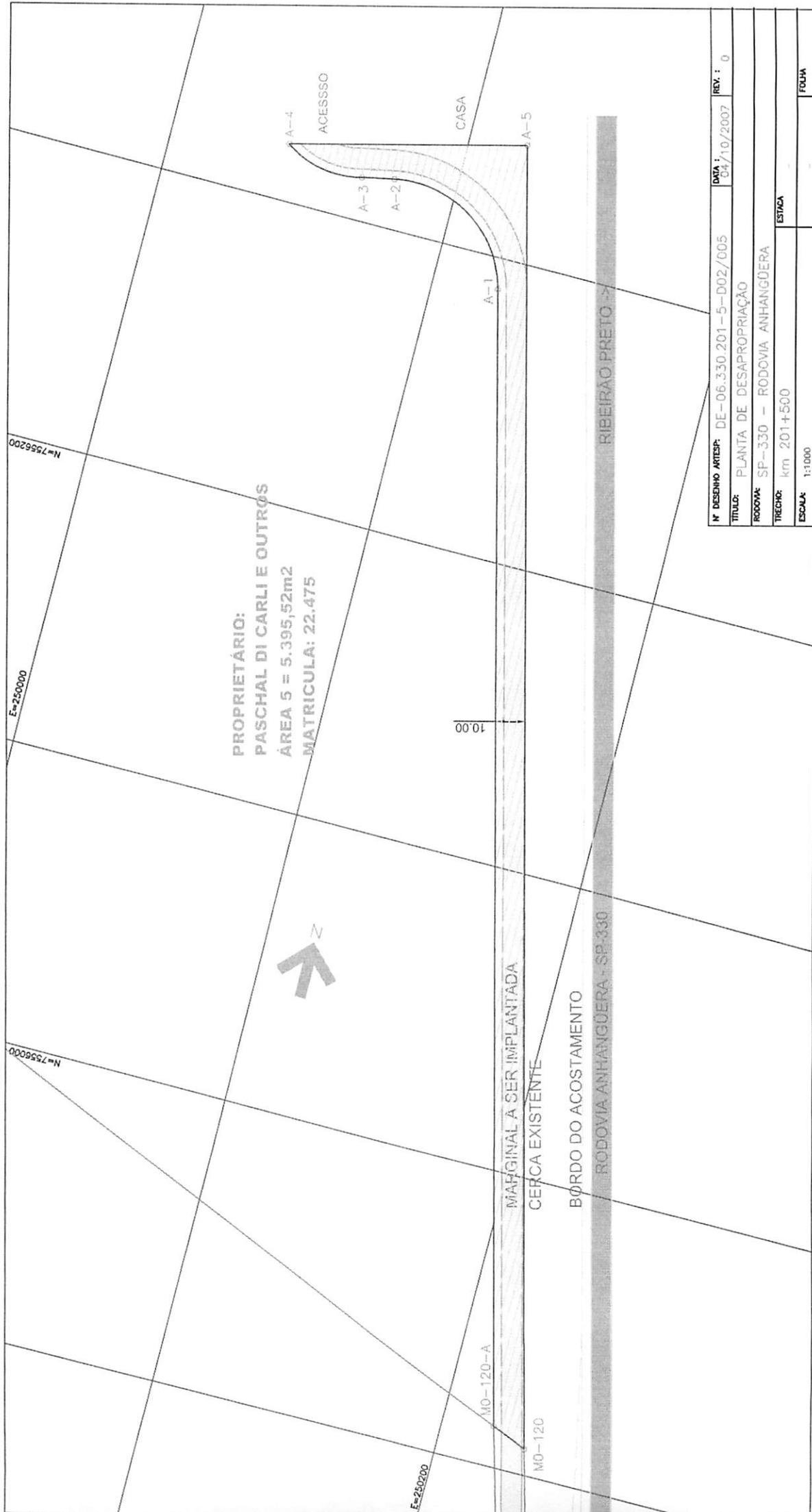
  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

## MEMORIAL DESCRITIVO

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 22.475 do CRI de Leme, iniciando-se no ponto "A" ( Levantamento do DER ), citado na descrição constante da matrícula da área original, deste ponto segue com o rumo de  $52^{\circ}41'17''$  NO, com a distância de 12,91 metros até o marco A34-MO120A; deste segue paralelamente ao alinhamento "A" - "B" ( DER ) citado na descrição original, com distância de 387,70 metros até o ponto A-1; deste ponto A-1, deflete a esquerda com raio de 37,10 metros e desenvolvimento de 56,59 metros até o ponto A-2; deste ponto A-2, segue reto com distância de 11,22 metros até o ponto A-3; deste ponto A-3, deflete a direita com raio de 32,88 metros e desenvolvimento de 28,49 metros até o ponto A-4; deste ponto A-4, deflete a direita e segue reto perpendicularmente ao alinhamento "A" - "B" ( DER ), citado na descrição original com a distância de 81,52 metros até o ponto A-5 que encontra-se entre o alinhamento "A" a "B" ( DER ); deste ponto deflete a direita em ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento dado pelos pontos A e B do levantamento do DER, citados na descrição original, na distância de 440,48 metros até o ponto inicial "A", onde se inicia a presente descrição; perfazendo uma área de 5.395,52 m<sup>2</sup>.



PROPRIETÁRIO:  
 PASCHAL DI CARLI E OUTROS  
 ÁREA 5 = 5.395,52m<sup>2</sup>  
 MATRICULA: 22.475

Nº DESENHO ARTESP:	DE-06.330.201-5-D02/005	DATA:	04/10/2007	REV.:	0
TÍTULO:	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO				
RODOVIA:	SP-330 - RODOVIA ANHANGÜERA				
TRECHO:	km 201+500				
ESCALA:	1:1000				
				ESTACA	FOLHA

## MEMORIAL DESCRITIVO

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 39.901 do CRI de Leme, iniciando-se no ponto A34-MO120, da descrição original, de coordenadas N=7.555.920,993 m e E=250.230,867 m, localizado no cruzamento das divisas da faixa de domínio do DER na RODOVIA ANHANGUERA – SP – 330, com o SITIO FLOR DO IPÊ, propriedade de OSVALDO DE CARLI, REGINALDO DE CARLI E IRINEU DE CARLI, matrícula 22.475; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do DER na RODOVIA ANHANGUERA-SP-330, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°09'45" e 66,45 m até o vértice A34-MO121 da descrição original, de coordenadas N=7.555.857,061 m e E=250.249,003 m; 162°48'07" e 69,87 m até o vértice A34-MO122 da descrição original, de coordenadas N=7.555.790,311 m e E=250.269,663 m; deste, segue confrontando com a estrada municipal – SCN – 341, que dá acesso a Santa Cruz da Conceição, com os seguintes azimutes e distância: 200°02'55" e 17,02 m até o vértice A34-MO123 da descrição original, de coordenadas N=7.555.774,319 m e E= 250.263,827 m; 232°03'20" e 16,29 m até o vértice A34-MO124 da descrição original, de coordenadas N=7.555.764,316 m e E=250.250,975 m; 269°04'45" e 25,15 m até o vértice aqui descrito A34-MO124A, de coordenadas N=7.555.763,912 m e E=250.225,826 m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula n.39.901, da seguinte forma: em arco com raio 18,33m e desenvolvimento 11,57m até o vértice A34-MO124B, de coordenadas N=7.555.773,324 m e E= 250.232,229 m; em arco com raio 191,27 m e desenvolvimento 103,33 m até o vértice A34-MO124C, de coordenadas N=7.555.875,391 e E=250.233,408; azimutes e distâncias 164°09'46" e 52,74 m até o vértice A34-MO120A, de coordenadas N=7.555.926,127 m e E=250.219,016 m; 113°25'26" e 12,91 m até o ponto inicial A34-MO120, ponto onde inicia-se a presente descrição, perfazendo assim uma área de 2.865,41 m<sup>2</sup>.

E=250200

N=7555600

E=250400

N=7555700

N=7555800



ACESSO

ÁREA 4 = 2.865,41m<sup>2</sup>  
PROPRIETÁRIO:  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PRETO  
MATRICULA: 39.901

MO-126

MO-125

MO-124-A

MO-124-B

R18

MO-124

MO-123

MO-122

MO-124-C

MO-120-A

MO-121

MO-120

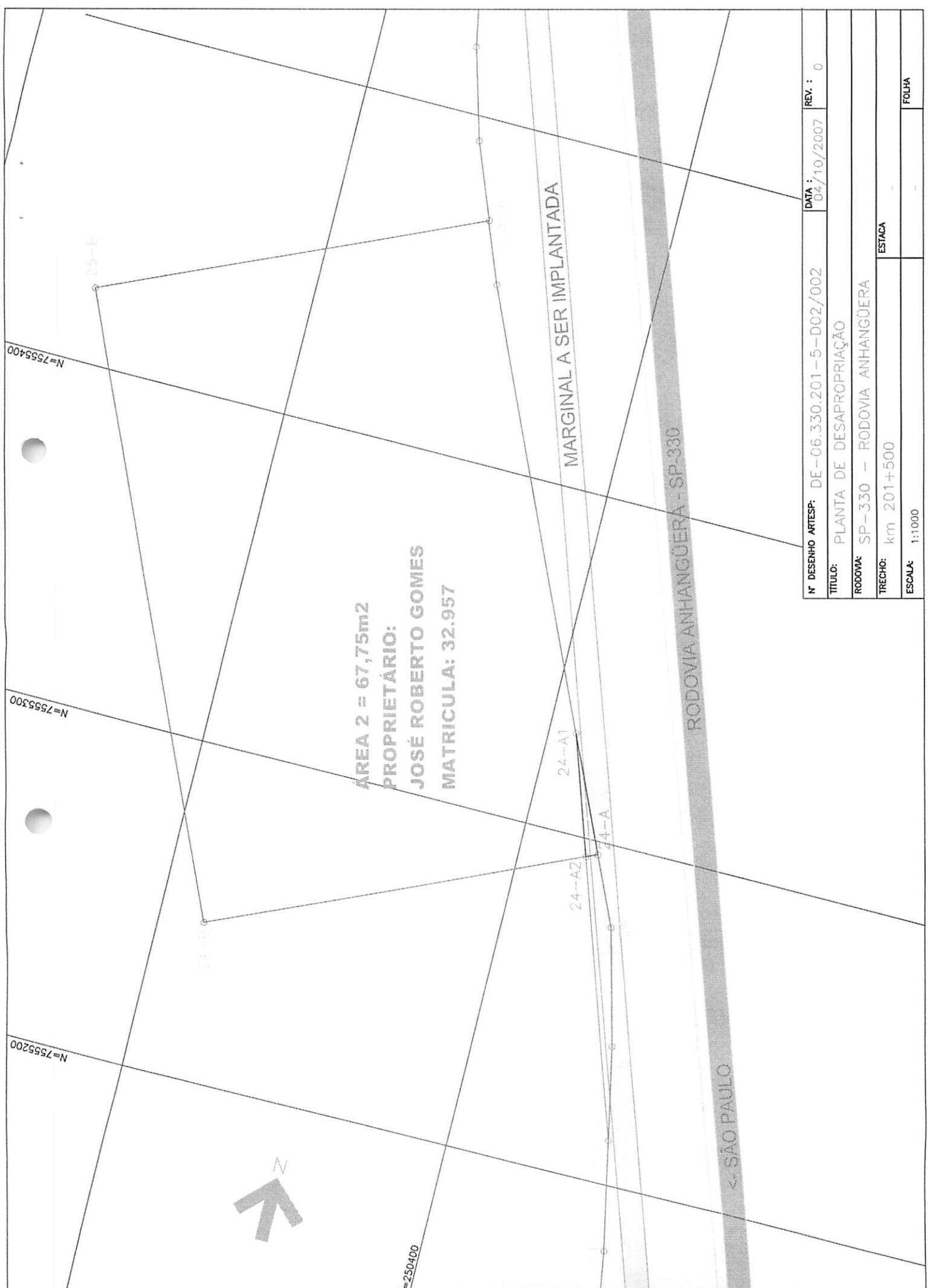
4,50

← SÃO PAULO  
RODOVIA ANHANGÜERA - SP-330

Nº DESENHO ARTESP:	DE-06.330.201-5-D02/004	DATA:	04/10/2007	REV.:	0
TÍTULO:	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO				
RODOVIA:	SP-330 - RODOVIA ANHANGÜERA				
TRECHO:	km 201+500	ESTACA:	-		
ESCALA:	1:1000			FOLHA:	

## MEMORIAL DESCRITIVO

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.957 do CRI de Leme, iniciando-se no marco nº 24-A, da descrição original, cravado junto as divisas da gleba remanescente, de propriedade de Jair Capodifoglio e outros e a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ), localizado entre os marcos nº 24 e nº 25, da descrição original, daí segue em linha reta divisando com a Via Anhanguera em direção ao marco de nº 25 da descrição original, com azimute de  $353^{\circ}47'04''$  e distância 36,95 até encontrar o ponto aqui descrito nº 24-A1; deste ponto deflete a esquerda com o azimute  $179^{\circ}27'22''$  e distância 37,11 até encontrar o ponto aqui descrito nº 24-A2 que encontra-se no mesmo alinhamento entre os pontos 24-A e 24-B da área remanescente; deste ponto deflete a esquerda com azimute  $84^{\circ}06'37''$  e distância de 3,67 m até encontrar o ponto inicial 24-A, perfazendo assim uma área de 67,75 m<sup>2</sup>.



Nº DESENHO ARTESP:	DE-06.330.201-5-D02/002	DATA:	04/10/2007	REV.:	0
TÍTULO:	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO				
RODOVIA:	SP-330 - RODOVIA ANHANGÜERA				
TRECHO:	km 201+500				
ESTACA:					
ESCALA:	1:1000				
FOLHA:					

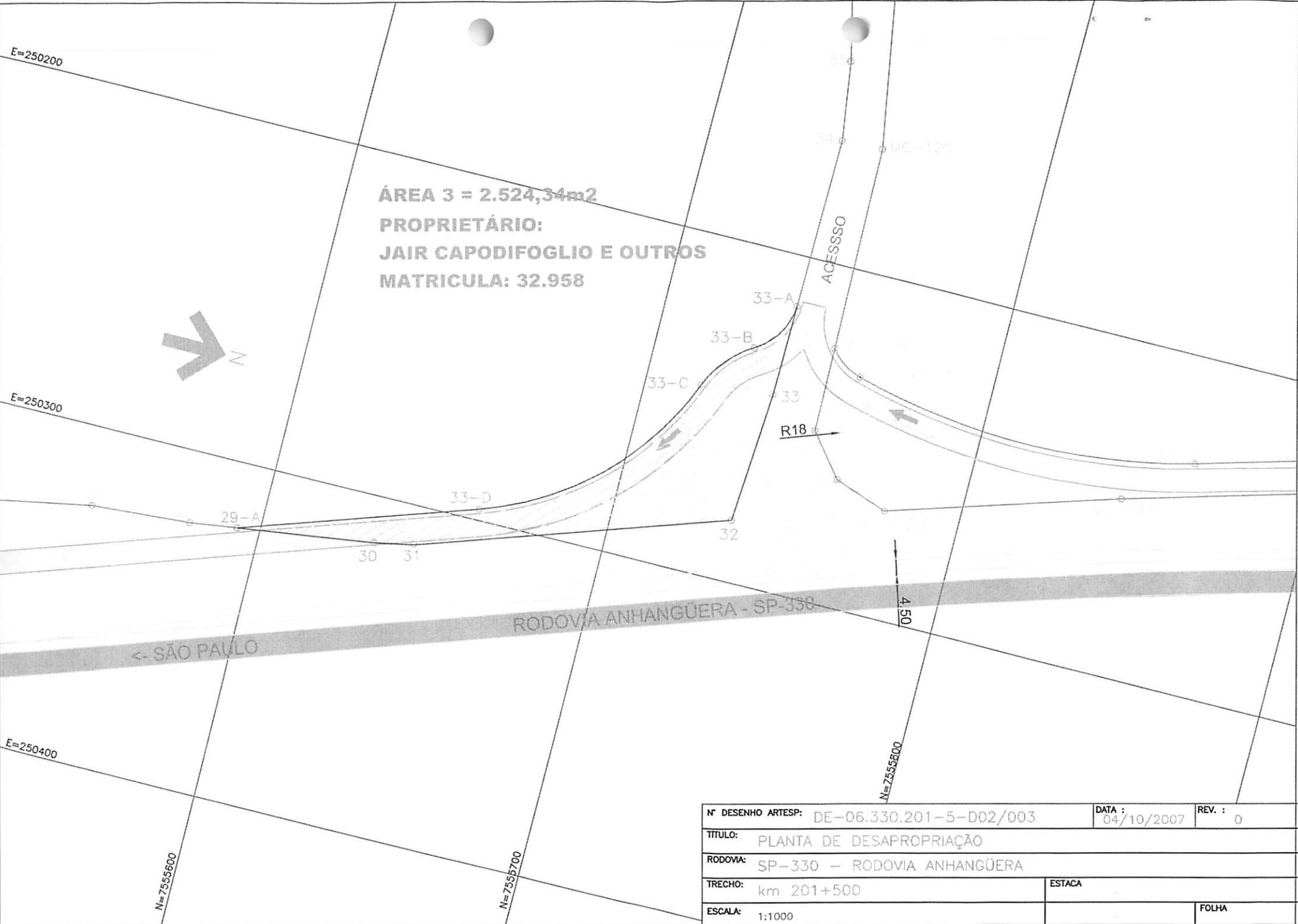
## MEMORIAL DESCRITIVO

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.958 do CRI de Leme, iniciando-se no marco nº 24-A, da descrição original cravado junto as divisas da gleba remanescente, de propriedade de Jair Capodifoglio e outros e a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ), localizado entre os marcos nº 24 e nº 25, da descrição original, deste segue em linha reta em direção ao marco 24-B com azimute  $264^{\circ}06'37''$  e distância 3,67 metros até encontrar o marco aqui descrito 24-A2; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $179^{\circ}33'48''$  e distância 85,72 metros até encontrar o marco aqui descrito 51-A que se encontra no alinhamento entre os marcos 51 e 52 da área remanescente; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $6^{\circ}16'56''$  e distância 28,71 metros até encontrar o marco nº 52 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute de  $3^{\circ}35'00''$  e na distância de 35,76 metros até encontrar o marco nº 24 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda em linha reta com azimute  $353^{\circ}47'04''$  e na distância de 22,00 metros até encontrar o marco inicial nº 24-A, perfazendo assim uma área de 315,94 m<sup>2</sup>.



## MEMORIAL DESCRITIVO

A área aqui descrita é destacada da área correspondente à matrícula 32.958 do CRI de Leme, iniciando-se no marco nº 30 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de  $06^{\circ}54'18''$  e na distância de 11,76 metros até encontrar o marco nº 31 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de  $359^{\circ}31'07''$  e na distância de 94,26 metros até encontrar o marco nº 32 da descrição original, cravado junto a margem da Estrada Municipal Vicinal SCN-341, que liga o Bairro da Saúde a Rodovia SP-330. Do marco nº 32 deflete a esquerda e segue em linha reta divisando agora com a Estrada Municipal Vicinal SCN-41, que liga o bairro da Saúde a Via Anhanguera ( Rodovia SP-330 ) no azimute de  $291^{\circ}24'02''$  e na distância de 39,88 metros até encontrar o marco nº 33 da descrição original; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute  $288^{\circ}58'51''$  e na distância de 27,14 metros até encontrar o marco intermediário aqui descrito nº33-A; deste ponto deflete a esquerda com azimute de  $112^{\circ}09'01''$  e segue com raio de 18,50 m e desenvolvimento 18,28 m, deflete a direita até encontrar o marco nº 33-B; deste ponto deflete a esquerda com Raio de 28,50 m e desenvolvimento de 19,33 m até encontrar o marco de nº 33-C; deste ponto deflete a direita com Raio de 88,50 m e desenvolvimento de 78,14 m até o marco nº 33-D; deste ponto segue em linha reta com azimute  $179^{\circ}30'37''$  e na distância 65,60 m até encontrar o marco intermediário aqui descrito 29-A; deste ponto deflete a esquerda com azimute  $10^{\circ}12'04''$  e na distância 55,71 até encontrar o marco inicial nº 30 onde inicia-se a presente descrição, perfazendo assim uma area de 2.524,34 m<sup>2</sup>.



**ÁREA 3 = 2.524,34m<sup>2</sup>**  
**PROPRIETÁRIO:**  
**JAIR CAPODIFOGLIO E OUTROS**  
**MATRICULA: 32.958**



N° DESENHO ARTESP:	DE-06.330.201-5-D02/003	DATA :	04/10/2007	REV. :	0
TÍTULO:	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO				
RODOVIA:	SP-330 - RODOVIA ANHANGÜERA				
TRECHO:	km 201+500	ESTACA			
ESCALA:	1:1000			FOLHA	